



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DECRETO Nº 005/GP/2017

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E PONTO FACULTATIVO DESTE MUNICÍPIO DO ANO DE 2017”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município do ano de 2017.

- I - 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 27 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III - 28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – feriado nacional;
- IV - 01 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;
- V - 14 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VI - 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VII - 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VIII - 05 de Maio (sexta-feira) Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon - feriado municipal;
- IX - 12 de Junho (segunda-feira) – ponto facultativo;
- X - 13 de Junho (terça-feira) – Aniversário do Município - feriado municipal;
- XI - 15 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;
- XII - 16 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XIII - 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XIV - 08 de setembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XV - 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

- XVI - 13 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XVII - 28 de outubro (sábado) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XVIII - 02 de novembro (quinta-feira) Finados - feriado nacional;
- XIX - 03 de novembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XX - 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XXI - 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XXII - 08 de Dezembro (sexta-feira) Nossa Senhora da Conceição- feriado municipal;
- XXIII - 22 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XXIV - 25 de dezembro (segunda-feira) Natal - feriado nacional;
- XXV - 29 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 10 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal